



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ-04.314.316/0001-09

INDICAÇÃO nº003/2017

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO EUCLIZANOR ALVES PANTOJA

Exmº. Sr. Presidente

Exmº. Srs. Vereadores

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa, apresenta de acordo com o Art. 171, 172 paragrafo único, do Regimento Interno desta Casa INDICAÇÃO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal de Bagre, que determine a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bagre, a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA DE LEI**, com **UMA SALA DE AULA** localizada as margens do Rio **FURO CUMPRIDO**, próximo da **Boca do Rio Jaguarajó**, neste Município de Bagre.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que a Escola ora solicitada é vital e estrategicamente necessária, pois ficará na confluência de dois importantes Rios Centrais;

CONSIDERANDO, que as Escolas existentes ficam longe do perímetro apontado e que, portanto se perder mais de trinta alunos para o Município de Melgaço;

CONSIDERANDO, por fim que em área de limite territorial, é importante levar obras e serviços a essas Comunidades fronteiriça.

s, apoiando e fortalecendo a cidadania Bagrense.

Nada mais que justo, que seja Construído Um Prédio Com Uma Sala de Aula em Madeira de lei, equacionando os Considerando.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bagre, 24 de Abril de 2017.

Antonio Euclizanor Alves Pantoja



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ-04.314.316/0001-09

Vereador